



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: *O presente contrato tem como OBJETO a Contratação de prestação de serviço de apresentação artística, tipo BANDA, para apresentação de show no Paço Municipal na Sede do Município de Sobradinho-BA, no **Festival de Gratidão Adora Sobradinho** em comemoração ao “**37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município**”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2026, com o seguinte serviço: - apresentação artística da cantora: “**Cassiane**”, no **dia 21/02/2026** com início **às 20:00 horas**, e duração de **75 min (setenta e cinco minutos)**.*

Contratado: **CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ/MF sob o nº. 21.851.173-0001-93**
Prazo de Vigência: **09/01/2026 a 30/04/2026**
Valor Total: **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**
Fundamento Legal: **Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sobradinho – BA, 09 de janeiro de 2026.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito(a) Municipal